



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença dos vereadores Valmir de Camargo dos Santos, Roberto Willian Braga Gomes, Ocivaldo de Sousa Sales, Bruno José de Moraes, Jezrel de Souza Pinheiro, José Ribamar Araújo, Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva, Flaviano Carvalho de Souza, e, constatado ausência com justificativa do vereador Gevan Pires Barbosa. Dando continuidade passou-se para discussão e deliberação da seguinte pauta: **01 – Memorando N° 051/2018-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 13/2018-GP, que ratifica a autorização do parcelamento realizado pelo Poder Executivo Municipal dos débitos previdenciários e não previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos e limites das medidas Provisórias N° 778 de 16 de maio de 2017, contravertida em Lei Federal N° 13.485/2017 e dá outras providências. Com a palavra o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que está aguardando resposta do Tribunal de Contas do Estado, haja vista a CFO e CLJRF decidiu pelo envio de expediente/consulta ao TCE/AM bem como à Consultoria Técnica –

Valmir de Camargo dos Santos
Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
2º Secretário C.M.A.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CONSULTEC do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, requerendo consulta técnica quanto à matéria em tela; informa ainda que devido preocupação e transparência quanto à dívida em tese, foi solicitado também junto à Receita Federal, informações via Relatório detalhado com as seguintes informações: foi firmado parcelamento dos débitos da Prefeitura de Apuí/AM junto a Receita Federal do Brasil? Caso tenha sido firmado tal parcelamento, em quantas parcelas e qual valor de cada? Qual débito há da Prefeitura Municipal de Apuí junto a Receita Federal por exercício sendo eles: exercício financeiro de 1989 à 1992; exercício financeiro de 1993 à 1996; exercício financeiro de 1997 à 2000; exercício financeiro de 2001 à 2004; exercício financeiro de 2005 à 2008; exercício financeiro de 2009 à 2012; e, exercício financeiro de 2013 à 2016; e, nesta data, qual a real situação de tais débitos da Prefeitura de Apuí/AM junto a Receita Federal do Brasil?. Após cita ainda que há indícios de que os Ex gestores do Município de Apuí incorreram na prática de crime, merecendo a devida censura dos órgãos responsáveis, com a devida Fiscalização com intuito de coibir a prática de atos ilícitos que causam danos ao erário público e a terceiros no caso dos servidores, pois trata-se de Contribuição Previdenciária devida ao INSS e que tais fatos incorrem em crime; fala também que há uma preocupação maior quanto a situação dos Servidores Públicos Municipais, os quais tinham suas contribuições retida, no entanto não era repassado ao INSS, onde com isso os Servidores estão em situação irregular perante o INSS prejudicando assim inclusive ao solicitar benefícios como aposentadoria. **02 – Memorando N° 258/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de lei N° 013/2018, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2019. Aguardando resposta do Prefeito Municipal e interstício mínimo de 10 dias para discussão e deliberação. **03 – Memorando N° 54/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de lei N° 012/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Aguardando resposta do Prefeito Municipal e interstício mínimo de 10 dias para discussão e deliberação. **04 – Memorando N° 060/2018 – CMA**, que encaminha o Requerimento N° 010/2018 – GVACMF, que requer a realização de Audiência Pública para debater assuntos referentes a energia elétrica e Programa Luz para Todos. Após leitura a matéria foi colocada em discussão onde verifica-se que é de grande relevância trazer a esta Casa Legislativa debates acerca de assuntos relevantes sendo no caso ora apresentado sobre energia elétrica e demais acerca do tema em tese, para que medidas práticas e objetivas sejam adotadas para sanar impasses junto aos órgãos competentes. Destarte e após discussão e análise criteriosa da propositura em tese, os membros das Comissões acima citada aprovam com ressalva, ficando deliberado o dia 01/03/2019 com início às 09h a data para realização de tal audiência. **05 – Memorando N° 062/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 015 de novembro de 2018, de autoria

Valmir de Camargo dos Santos
Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
2º Secretário C.M.A



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



do vereador Antonio Carlos Moisés Franco, que Regulamenta a participação de atletas de rodeio, residentes em Municípios vizinhos, das provas oficiais da Festa de Exposição Agropecuária de Apuí-EXPOAP, e dá outras providências. Após leitura, a matéria foi colocada em discussão onde ficou deliberado que tal matéria irá ficar sob análise das Comissões competentes devido dúvidas que surgiram. **06 – Memorando N° 063/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 002, de 12 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a regulamentação e define como via de mão única, as ruas Rio Grande do Sul e Bahia, e dá outras providências. Feito leitura e discussão, bem como após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes competentes, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 002, de 12 de novembro de 2018, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM com as seguintes ressalvas: **RESSALVA:** O artigo 3° do Projeto de Lei Municipal N° 002, de 12 de novembro de 2018, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3° - Nestes trechos, será permitido o estacionamento de veículos somente no lado direito da Rua Rio Grande do Sul sentido escoamento, e, no lado direito da Rua Bahia sentido acesso à Avenida Transamazônica. Parágrafo Único – Nas Ruas previstas no caput do artigo 1° e 2° da presente Lei, serão permitidos nos dois sentidos, estacionamento somente de veículos para fins de carga e descarga. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 27 (vinte e sete) de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Ausente com justificativa

Vereador **Gevan Pires Barbosa**
Pres. CLJRF/Pres. CASES

Vereador **José Ribamar Araújo**
Pres. CDC/ Mem. CSP

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Mem. CDC/Pres. CFO

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF

Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF

Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Relator CLJRF/ CDC/CSP
2° Secretário C.M.A

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR

Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**
Relator CAPR/ Rel. CFO

Vereador **Carlos Alves da Silva**
Mem. CASES

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP